Câmara Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 2828 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

REVOGA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2741 DE 23 DE MARÇO DE 2009.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 2° e 3° da Lei Municipal n° 2741 de 23 de março de 2009, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para Legislatura de 2009 a 2012.

Art. 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.